



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 149/82

Dá denominação à Rua

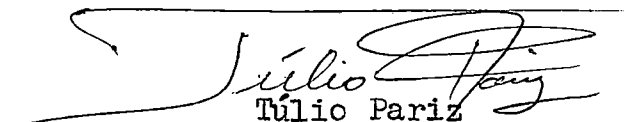
O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada EUGENIO NEVES CUNHA, a rua que partindo da rodovia BR 101 - passando pela rua Pernambuco e vai até a Estrada São Mateus-Nova Venécia, (paralela a rua Almir de Queiroz).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Odvar Rodrigues de Oliveira

Secretário Municipal